



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 161.00053845/2023-12

Interessado: Divisão de Patrimônio, Infraestrutura e Logística

Assunto: Serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos outros serviços

PROCESSO SEI nº 161.00053845/2023-12

CONTRATO SCO nº 026/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 026/2021 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Presidente **Dr. João Veríssimo Fernandes**, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e pelo senhor **Rodrigo Braios Vilhora** - Assessor de Diretoria, Respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa, conforme Portaria Administrativa n.º 277/2024,

doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.039.966/0001-11, neste ato representada pela Sra. **Patricia Aparecida de Lima**, RG n.º 45.339.029 e CPF/MF Nº 315.737.018-90, na qualidade de Procuradora, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 24/08/2021 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 026/2021, tendo por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em veículos e outros serviços prestados por postos credenciados;

b) que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;

d) que o aditivo foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do Processo SEI nº 161.00165686/2023-90.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 026/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) meses, de **03/04/2024 a 02/10/2026**.

Parágrafo único: Dentro do limite legalmente estabelecido já decorreram 30 (trinta) meses de vigência do contrato inicial, ou seja, de 03/10/2021 a 02/04/2024, estando permitida, assim, a prorrogação do ajuste.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cláusula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 3.358.126,20 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos)**, para o período de 30 (trinta) meses, sendo o valor de **R\$ 999.975,35 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** para o exercício de 2024, o valor de **R\$ 1.343.250,48 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)** para o exercício de 2025 e o valor de **R\$ 1.014.900,37 (um milhão, quatorze mil, novecentos reais e trinta e sete centavos)** para o exercício de 2026, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária das Despesas: taxa de administração 3.3.90.39.99; gasolina 3.3.90.30.25; álcool 3.3.90.30.27; diesel 3.3.90.30.28; óleo lubrificante com serviço de troca 3.3.90.30.29 e a funcional programática 14.243.1729.5907.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula 3ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA-SP

João Veríssimo Fernandes - Presidente

Rodrigo Braoios Vilhora - Assessor da Diretoria - Respondendo pela Diretoria de Gestão Administrativa

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.

Patricia Aparecida de Lima - Procuradora

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Vicentini Lutti - Gerente Administrativo

Adolfo Lopez Alonso - Diretor de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 27/03/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Lopez Alonso, Diretor de Divisão I**, em 27/03/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Braoios Vilhora, Assessor da Diretoria**, em 27/03/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 27/03/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lima registrado(a) civilmente como Patrícia Aparecida de Lima, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023291244** e o código CRC **EDBFAA8E**.

